

**PORTARIA Nº 983, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor abaixo nominado, 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO DE AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE USUFRUTO</b>
6625	ROBSON ALEXANDRE DE MOURA	02.01.2019 A 01.01.2020	31.08.2019 A 14.09.2020

**Art. 2º.** As férias concedidas no Art. 1º foram de 15 (quinze) dias em virtude do referido servidor ter usufruído férias antecipada de 15 (quinze) dias no período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o valor do subsídio mensal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração